



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 164, DE 03 DE JUNHO DE 1985.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, considerando o que consta do Processo SUSEP nº 001-6515/84 – DASP nº 0600-14081/84-39, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981,

R E S O L V E:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nas referências iniciais, das categorias funcionais a seguir relacionadas, os seguintes candidatos habilitados em concursos públicos:

RIO DE JANEIRO – RJ

DATILÓGRAFO LT-SA0802

01-MARILENE FIGUEIREDO DE ANDRADE, na vaga decorrente da ascensão funcional da servidora Marli Cerqueira da Silva, ocorrida em 10.02.82.

PARÁ - PA

AGENTE ADMINISTRATIVO LT-SA-0801

01-VITÓRIA CRISTINA RAMALHO BORDALLO, na vaga decorrente da movimentação do servidor Gilson Ferreira da Rocha, ocorrida em 19.03.82.

02-EROALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, na vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho da servidora Sonia Regina de Souza, ocorrida em 05.04.82.

PARANÁ – PR

AGENTE ADMINISTRATIVO LT-SA-0801

01-HILDA BUENO DE OLIVEIRA PIERIN, na vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho do servidor Eduardo de Almeida Valverde, ocorrida em 11.04.82.

MINAS GERAIS – MG

AGENTE ADMINISTRATIVO LT-SA-0801

01-EDNA SILVANA DE OLIVEIRA, na vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho do servidor Anira Vallin Giekens, ocorrida em 17.05.82.

Portaria SUSEP nº 164, de 03 de junho de 1985.

Os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se a esta Superintendência no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente